



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

ATA N.º 026

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e nove do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

----- No dia vinte e nove do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves e Carina Machado Lopes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido, por motivos de isolamento profilático, o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Presidente da Câmara distribuiu, aos senhores vereadores, os Documentos Provisórios para o ano 2022.

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte voto de pesar.

“ VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO AUGUSTO TORRÃO VAZ

Faleceu no dia 25 o Dr. Torrão, com 59 anos de idade.

Foi com profunda tristeza e consternação que recebemos a notícia inesperada da sua partida.

Natural da aldeia de Carção, o Dr. Torrão sentia a sua terra o seu concelho de forma apaixonada.

Como advogado e professor mas, sobretudo como autarca, dedicou-se e entregou-se totalmente à causa Pública.

Foi Vereador e Vice-Presidente nesta Câmara Municipal onde tive o privilégio de partilhar com ele, diariamente, durante oito anos, uma atividade intensa na defesa do nosso concelho.

As questões sociais, a preocupação com o próximo sempre estiveram na primeira linha da sua ação política.

O seu exemplo perdurará nas nossas memórias.

Ao cidadão, ao político (autarca), ao amigo, ao Homem Bom deixamos um eterno obrigado.

A sua partida deixa um enorme vazio no concelho, em geral e em Carção, em particular.

Só Deus tem os que mais ama.

Em meu nome e em nome do executivo e funcionários da Câmara Municipal apresentamos sentidas condolências à sua família e a todos os que sentem a sua falta.

Em sua memória, proponho, ainda, um minuto de silêncio.

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fidalgo Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- O presente voto foi aprovado, por unanimidade, e fez-se um minuto de silêncio.

----- **Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:**

----- O Senhor Presidente da Câmara informou, relativamente à evolução da pandemia no concelho, que, o último relatório da ULS, do dia 26, reporta 36 casos positivos, de entre os quais 4 em Santuário, 4 em Vilar Seco.

----- Informou, ainda, que continua a vacinação aos maiores de 80 anos e que vai ser instalado o novo centro de vacinação na Junta de Freguesia de Vimioso por se entender que nesta fase não há necessidade de um espaço maior como Pavilhão Multiusos, ultimamente usado para aquele efeito.

----- Questionou a Senhora Vereadora Debora se a ordem do dia é apenas a enviada ou se vem mais algum assunto à reunião, ao que o Senhor Presidente informou que todos os documentos que constam da ordem do dia são aqueles que são apresentados pelos serviços até às 12 horas de quinta-feira anterior. Depois desse horário são remetidos para a próxima reunião. Só serão integrados outros se tiverem carácter urgente.

----- Sobre o pedido de licenciamento requerido pela Associação Clube Charneca TT, necessário para a realização de uma atividade, a Senhora Vereadora Debora Alves disse ter-lhe chegado à mão, no exercício da sua profissão e que também foi questionada a sua ação enquanto vereadora, um parecer jurídico, assinado pela jurista da câmara, Joana Carvalho Pires, onde estavam explanadas as justificações para o indeferimento do pedido, mostrando clara incoerência com o tratamento dado ao mesmo processo no *King of Portugal*. Enquanto que, o anterior executivo, no licenciamento do Evento – *King of Portugal 2021*, e face ao requerimento datado de 1-10-2021, deliberou conceder licenciamento condicionado à apresentação de documentos em falta, que deram entrada posteriormente dia 13-10-2021, sendo a prova realizada dias 15, 16, 17 de Outubro; no licenciamento do passeio TT do Charneca Club TT, após requerimento que deu entrada dia 15-10-2021, foi indeferido o pedido, por estarem em falta documentos. Nesse sentido, a Associação juntou os documentos solicitados e, mesmo assim, foi, a Associação Charneca Club TT, notificada através de um parecer jurídico, elaborado pela jurista da Câmara, Joana Carvalho Pires, dando conta de que era *“necessário a apresentação de um novo pedido de autorização para a realização de um passeio TT, acompanhado com os devidos pareceres exigíveis...”*, continuando e afirmando que *“Considerando que, o requerente teria de apresentar novo pedido de autorização, o mesmo deve ser requerido com a antecedência mínima de trinta dias, sendo acompanhado ...”*, terminando por dizer *“Face ao exposto, o pedido de junção dos pareceres em falta ... deve ser indeferido por não se encontrar devidamente instruído, uma vez que não foi apresentado um pedido de autorização para realização do Passeio TT, acompanhado com os devidos documentos exigíveis ao abrigo da lei.”*

----- Face ao exposto, a Vereadora Debora Fernandes Alves, disse que é notória a discriminação praticada pelo executivo camarário, nos mais diversos assuntos, no que tange à sua relação com os particulares. Continua, dizendo que não compactuará com qualquer tipo de ato discriminatório. Posto isto, reitera tudo aquilo que tem vindo a dizer, exigindo o escrutínio de todo e qualquer documento integrante nos mais diversos assuntos a vir às reuniões de câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

----- Sobre este assunto, o Senhor Presidente explicou que o referido clube, apresentou um pedido que lhe foi indeferido por falta de documentos e foi-lhe dado conhecimento disso. Quanto à documentação está sempre disponível antes e durante as reuniões

----- A Senhora Vereadora Debora, retorquiu dizendo que o que não lhe foi dado a conhecer, foi o procedimento de licenciamento do King, ao que o Sr. Presidente lhe respondeu que não tem de lhe dar conhecimento por ser do mandato anterior, ao que a Vereadora Debora Fernandes Alves respondeu que não se esquecesse desta afirmação quando quisesse recusar passeios TT, com base na deliberação do executivo anterior, pois agora é um novo mandato e novo executivo, não tendo essa deliberação qualquer efeito. Além de que, por iniciativa própria, consultou o processo de licenciamento do King e, comparativamente, apesar de serem casos idênticos, requeridos com base na mesma lei, tiveram tratamento distinto.

----- O Senhor Presidente respondeu que não se trata de assuntos idênticos; uma é uma prova desportiva, o outro é um passeio. São por isso distintos.

----- A Senhora Vereadora Debora respondeu que apenas votou o pedido de apoio à prova do King, não o seu licenciamento. E que se fosse hoje nunca teria votado da maneira que votou o licenciamento do Charneca Club TT, se votou é porque não tinha conhecimento do processo de licenciamento do King. Se a uns é deferido condicionado à apresentação dos documentos em falta, no outro também. Não podemos ter dois pesos e duas medidas. A lei é só uma e tem que ser aplicada de igual forma para todos.

----- O Senhor Presidente referiu que se o Clube Charneca TT pretendesse realizar uma prova desportiva teria o mesmo tratamento que o King e continuou dizendo que, se qualquer entidade quiser fazer uma prova desportiva de 20 jeepes e 30 motos, serão autorizados. Além do mais o King é uma prova desportiva internacional realizada em coorganização com a Câmara Municipal e de reconhecido interesse para o concelho. O King é uma prova desportiva internacional. E explicou: - Temos experiência, que provas da forma como se organizam; com 100, 200, ou 300 jeepes, são de difícil coordenação e causam prejuízos aos proprietários dos terrenos por onde passam e, por isso, não serão mais autorizadas nas condições em que foram no passado defendendo, desta forma, o interesse geral das populações que se deve sobrepor ao interesse de qualquer associação.

----- A Senhora Vereadora Debora referiu, para concluir, que traz este assunto à reunião com o intuito de alertar para que a autorização deste tipo de atividades tenha o mesmo tratamento, independentemente de quem o solicite.

----- O Senhor Presidente reiterou que o tratamento é igual para todos e o Clube Charneca TT já tinha sido informado que passeios da forma como os organiza não seriam permitidos tanto ao Clube Charneca TT como aos Furões ou a outros clubes ou associações, estando a câmara municipal receptiva a autorizar esse tipo de realização de forma condicionada.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA - Adenda:**
 Pelo Senhor Vice-presidente da Câmara foi apresentada uma adenda ao protocolo em título celebrado no passado dia 07 do mês de Setembro entre a Associação de Município da Terra Fria do Nordeste Transmontano, respetivos municípios constituintes e diversas entidades prestadoras de serviços de veterinária; Consultório Veterinário de Mogadouro, VETEPLAN Veterinária, Lda., VETEPLAN 2 - Veteplan Veterinária, Lda., VETCENTER - Centro Veterinário de Bragança, ACVeterinária, Lda., VetCantarias, Lda., Clínica Veterinária Vale D'Álvaro, Lda., VETSANTIAGO-Clínica Veterinária Dr. Duarte Diz Lopes, Lda., NOVAVET Clínica Veterinária e Consultório Veterinário de Vinhais, cujo objeto é continuar a apoiar financeiramente, em conjunto com a participação do ICNF-Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, na esterilização de animais de companhia, até ao valor limite por município, assumindo o Município de Vimioso neste contexto um apoio financeiro de 10 000,00 euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação da presente adenda ao referido protocolo.

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VIMIOSO – Plano de Atividades da Equipa de Intervenção Permanente:** Pelo Senhor Vice-presidente da Câmara foi apresentado o *Plano de Atividades da Equipa de Intervenção Permanente para o ano 2022*, remetido pela associação em título, cumprindo-se assim a obrigação prevista em protocolo celebrado com aquela associação humanitária.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 615 228,27 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO DE 2021:**

----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 16:** Presente a alteração em epígrafe no valor de 22 500,00 euros, foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – ANO 2021**

----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 17 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a alteração em epígrafe do valor total de 75 400,00 euros, correspondendo 71 400,00 euros a despesas de correntes e 4 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2021**

----- **ALTERAÇÃO N.º 22 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 6:** Presente a alteração em epígrafe no valor total de 30 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **CENTRO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E TRADIÇÕES DE CAÇARELHOS – Alteração de pormenor ao projeto:** Presente a informação ref.^a 303/SOSB, do dia 25 do mês corrente informando que, encontrando-se em curso a execução da empreitada em título, verificam-se condicionalismos à sua execução, nomeadamente ao nível da rede de águas residuais domésticas, das serralharias e ao sistema de aquecimento de águas quentes sanitárias, tendo sido neste sentido apresentadas propostas de alteração pelo empreiteiro, propostas estas que se consideram mais adequadas face ao projetado e que não alteram os valores previstos, propondo a sua alteração ao projeto inicial.

----- Ponderado o teor da informação analisada, o Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação das alterações propostas.

---- A vereadora Debora Alves Fernandes, concordou com a alteração, chamando à atenção para que a mesma não se traduzisse numa alteração significativa do orçamento.

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que não há, nem pode haver qualquer alteração ao orçamento, como aliás a informação técnica refere.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração ao projeto da obra tendo em conta que estas não implicam aumento de custos.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:** Foram presentes os seguintes autos de receção provisória referentes às seguintes obras:

- **Requalificação dos Largos da Fonte (S. Joanico) e Chapaçal (Vilar Seco), do dia 11 de novembro;**
- **Construção / Beneficiação / Reparação de Arruamentos Diversos - Lado Poente do Rio Maçãs - Pavimentação a Cubos de Granito, do dia 11 de novembro;**
- **Construção / Reconstrução de açudes no Rio Maçãs para Reforço de Abastecimento de Água, do dia 12 de novembro,**

todos referindo que os trabalhos se encontram executados, na generalidade, de acordo com os projetos aprovados, considerando, assim, as respetivas obras em condições de serem recebidas provisoriamente, referindo ainda que os respetivos empreiteiros solicitaram que a vistoria se reportasse à data da conclusão das obras.

----- Analisados aqueles autos foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e considerar reportados os respetivos efeitos à data de conclusão das obras.

----- **AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – 1ª FASE, Calçamentos:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia onze do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que, tendo decorrido três anos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

sobre a data da receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar, é, nesta data, correspondente a 75% da caução contratual.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **REABILITAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e três do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que, tendo decorrido três anos sobre a data da receção provisória da obra e sido liberados 60% da caução contratual, a percentagem da caução a liberar nesta fase é correspondente a 15%.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO - 3ª FASE – Arranjo Urbanístico na Rua da Rapadoura de Cima, Rua do Cano e Rua da Fonte Nova:** Presente o auto de vistoria para efeitos liberação de cauções da obra em título, datado do dia vinte e três do mês em curso, o qual conclui que examinados os trabalhos da obra estes se encontram executados sem defeitos aparentes, considerando, assim, nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 30/08, que, tendo decorrido três anos sobre a data da receção provisória da obra e tendo sido liberado 60% da caução contratual, a percentagem da caução a liberar nesta fase é correspondente a 15%.

----- Face ao auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS** – Presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

- **Avenida de S. Bartolomeu em Argozelo – Criação de Espaços Verdes, Passeios e Estacionamentos ao longo da ER 218 entre os Km's 35.45 e 36.25** - Auto n.º 5 de trabalhos normais, datado do dia vinte e quatro do mês corrente, do valor de 48 125,80 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS APROVADOS NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIA PRÓPRIA OU DELEGADA NO SENHOR PRESIDENTE:**

----- O senhor Presidente deu conhecimento do pagamento do auto de medição de trabalhos da seguinte obra:

- **Saneamento e reposição de pavimentos em Santulhão e Matela** – Auto n.º 1, datado de vinte e cinco de novembro, do valor de 25 667,80 euros, foi deliberado tomar conhecimento.

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS – Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal das contas do município:** Presente a informação n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.07

123/DAF, datada do dia dezasseis do mês em curso, relativa ao procedimento da aquisição dos serviços em título, referindo que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas do município, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo do município, de entre revisores oficiais de contas ou de sociedade de revisores oficiais de contas, juntando, neste contexto, o relatório final do procedimento de contratação daqueles serviços no qual se propõe a adjudicação ao concorrente Sociedade *Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC*, relatório este que contém o despacho superior de adjudicação à referida firma.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves Fernandes, questionou o facto de serem contratados regularmente os mesmos auditores, visto que poderia ser colocada em causa a imparcialidade da avaliação, ao que o Senhor Presidente respondeu que são os que têm feito melhor preço, sendo completamente independentes da Câmara Municipal, donde a imparcialidade é total.

----- Questionou ainda a Vereadora Debora se foram analisadas outras propostas, ao que o Senhor Presidente disse que sim, sendo que esta sociedade noutras consultas fez sempre o preço mais baixo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, propor, à Assembleia Municipal a nomeação desta Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, auditor externo do município.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 – Relatório referente ao mês de outubro e fatura n.º 2021/745 do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 152/SOSB-A, datada do dia vinte e dois do mês de novembro, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade. Falhas que, detalhadamente, enumera nos pontos 7.3.2., 7.3.4 e 7.3.5.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando, contudo, à consideração superior a eventual aplicação de penalidades pelos incumprimentos apontados.

----- Sobe o assunto a Senhora Vereadora Debora alertou para os incumprimentos referidos pelo Técnico Vítor Ventura, referindo que deveriam ser aplicadas penalizações pelos incumprimentos, para que estes se obriguem a cumprir o contrato.

----- O Senhor Presidente explicou que devemos ser razoáveis reconhecendo que a empresa já prestou serviços à Câmara Municipal que não estão nos contratos e que os incumprimentos são comunicados à Delegação de Saúde e à empresa prestadora dos serviços para posterior resolução.

----- A Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves pediu então que se estabeleça um prazo para eliminar os incumprimentos, ao que o Senhor Presidente disse que seriam três meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2021/382, referente ao mês de outubro de 2021, no valor de € 28 144,19 euros:** Foi presente a informação n.º 300/SOSB, datada do dia vinte e dois do corrente mês, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, S. A., reportando que a fatura destes serviços passou a incluir outros serviços, nomeadamente, a eliminação / valorização e a taxa de gestão de resíduos; custos unitários estes a praticar, comunicados a esta câmara via *email* de 20/03/2020.

----- Reporta o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, identifica nos seguintes itens:

- 5- Transporte e aterro – 45,79 euros;
- 6 – Limpeza urbana – 726,71 euros;
- 8 – Valorização de R.S.U. – 151,18 euros.

----- Neste contexto a Senhora Vereadora Debora questionou se há ecopontos em todas as freguesias, ao que o Senhor Presidente informou que todas as sedes de freguesia possuem ecopontos e disse questionar esta situação por verificar que, frequentemente, se vêm pessoas a utilizar o lixo comum sem qualquer cuidado de fazer uma seleção dos resíduos.

----- Ainda neste contexto a Senhora Vereadora Debora sugeriu que no âmbito do CLDS se faça uma ação de sensibilização das pessoas relativamente à recolha de resíduos sólidos na área do concelho por forma a evitar as situações que acaba de referir.

----- O Senhor Presidente esclareceu que O CLDS é da responsabilidade da entidade que o desenvolve, o município é apenas o promotor do projeto, não o executante, daí que não pode impor a este qualquer ação ou atividade no âmbito que a Senhora Vereadora refere. E continuou referindo que o município já promoveu algumas campanhas neste sentido como, por exemplo a distribuição de sacos de várias cores para seleção dos resíduos, que teve algum resultado imediato, mas que se foi desvanecendo no tempo. Neste momento está-se a repensar uma nova campanha de sensibilização a promover oportunamente.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para efeito de posterior acerto de contas.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **QUEIXA POR INSALUBRIDADE**

----- **Paulo Manuel Pino Vicente - Situação de Insalubridade:** Presente o auto de vistoria, datado do dia dezoito do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria para situações de insalubridade,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

elaborado não âmbito de participação do Destacamento Territorial da GNR de Miranda do Douro, na sequência de queixa anónima, relativa a uma situação de eventual insalubridade provocada por ovinos e canídeos junto à habitação n.º 23 do Loteamento de S. Vicente, em Vimioso, propriedade de Paulo Manuel Pino Vicente, auto que conclui, que, verificado o local, não se constatou a existência de ovinos e canídeos nem a existência de maus cheiros e acumulação de estrumes, concluindo tratar-se de denúncias anónimas recorrentes sem qualquer fundamentação.

----- Em face do teor do auto de vistoria analisado nada foi deliberado.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense:** Foi presente um pedido do centro em título solicitando apoio financeiro no valor de seis mil euros para poder proceder a obras de conservação das suas instalações, alegando diminuição das receitas correntes face às quotas dos seus associados.

----- Relativo a este pedido foi presente um parecer, datado do dia três do mês em curso, sem referência, no qual se apresenta uma estimativa orçamental no valor total de 5996,00 euros para a execução dos trabalhos enquadráveis no pedido.

----- Ponderado o pedido e a referida estimativa orçamental dos trabalhos o Senhor Presidente propôs a conceção de um apoio no valor de 4000,00 euros a libertar faseadamente de acordo com a execução dos trabalhos e conforme vistorias dos mesmos a realizar pelos serviços desta câmara.

----- Foi deliberado, por unanimidade, conceder ao requerente o apoio proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, a libertar de acordo com os autos de vistoria de realização dos trabalhos.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

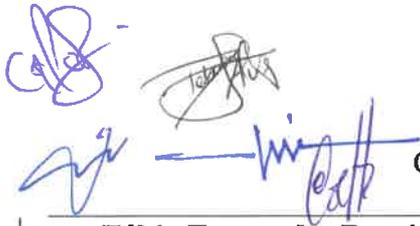
----- **1- Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Mafalda Cristina Xavier Galhardo** - estudante do 2.º ano do Curso de CTeSP- Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Mariana Sofia Xavier Galhardo** - estudante do 2.º ano do Curso de CTeSP- Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Luís Manuel Secundino Morais** - estudante do 2.º ano do Curso de CTeSP - Desenvolvimento de produtos Multimédia, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Márcia Daniela Pires Alves** - estudante do 1.º ano do Curso da Licenciatura em Serviço Social, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;




CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Fábio Fernandes Domingues** - estudante do 3.º ano do Curso da Licenciatura em Informática de Gestão, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Aníbal Eduardo Fernandes do Fundo** - estudante do 1.º ano do Curso de Direito, da Universidade Nova de Lisboa;

- **Marisa Domingues Pires** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Línguas para Relações Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º do referido regulamento, conceder a todos o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Foi, ainda, presente o pedido de apoio, de **Gonçalo André Pires do Fundo** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

----- Relativamente a este pedido do aluno Gonçalo André Pires do Fundo, a Senhora Vereadora Debora considerou que o aluno não reúne as condições previstas no *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, para atribuição deste tipo de apoio e, como prova disso, a Senhora Vereadora exibiu as atas dos anos anteriores.

----- Suscitando-se a dúvida face à informação técnica e ao histórico dos apoios atribuídos o assunto foi indeferido.

----- **2 - Ensino Secundário** - Presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos, do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior, em vigor, dos seguintes estudantes:

- **Inês Beatriz Neves** - estudante do 12.º ano do Curso Profissional da Escola de Artes de Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio equivalente ao valor das deslocações em transporte coletivo aos fins de semana, no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.

- **Eduardo José Pires Miranda** - estudante do 10.º ano do Curso Profissional da Escola de Artes de Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio equivalente ao valor das deslocações em transporte coletivo aos fins de semana, no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.

- **Catarina Pires Miranda** - estudante do 8.º ano do Curso Profissional da Escola de Artes de Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio equivalente ao valor das deslocações em transporte coletivo aos fins de semana, no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.

- **João Marcelo Teixeira Ôchoa** - estudante do 3.º ano do Curso Agro-pecuária da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio equiva-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.011

lente ao valor das deslocações em transporte coletivo aos fins de semana, no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.

- **David Gabriel Bartolomeu Oliveira**- estudante do 11.º ano do Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologia do Agrupamento de Escolas Abade Baçal, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio equivalente ao valor das deslocações em transporte coletivo aos fins de semana, no percurso Vimioso-Bragança e vice-versa.

- **Davide Gabriel Fernandes** - estudante do 10.º ano do Curso Profissional da Escola de Artes de Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Capítulo II do regulamento em vigor, conceder o apoio equivalente ao valor das deslocações em transporte coletivo aos fins de semana, no percurso Vimioso-Mirandela e vice-versa.

----- A Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves interveio, confrontando o executivo com pedidos de apoio a que se referiu na reunião anterior e que, alegadamente, teriam ficado arquivados, visto que foram apresentados nesta reunião de Câmara, assinados por uma técnica que se encontrava em isolamento profilático. Ainda a respeito destes pedidos de apoio, foi constatado que as assinaturas presentes nas informações não poderiam ter sido realizadas pela técnica em causa, por dois motivos: a técnica estava em isolamento profilático e as assinaturas comparadas com assinaturas anteriores são completamente díspares.

----- Em relação ao pedido de apoio do aluno Davide Gabriel Fernandes, a Vereadora Debora Alves, sugeriu o aumento do valor do apoio ao aluno em questão, justificando com as necessidades claras e reais apresentadas por este agregado familiar.

----- O Senhor Presidente respondeu que, neste ponto, não era possível e que, este agregado familiar, era beneficiário de outro tipo de apoios sociais, podendo o aluno ou a mãe fazer nova exposição/pedido à câmara municipal.

----- **OUTROS** -----

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.** -----

----- **Carlos Joaquim Amado Monteiro, Pedro Alves Machado e Manuel Vaz Oliveira** - Presente a informação ref.ª 004/DESC-EF, datada do dia vinte e cinco do mês em curso, informando que no âmbito da candidatura n.º 1639016, apresentada por esta câmara no IIEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, a que respeita o processo n.º 367/CEI+/21.

----- Informa, ainda, que, embora o projeto abranja quatro desempregados portadores de deficiência no município propõe-se a integração dos três identificados e a celebração dos respetivos contratos para um período de 12 meses, para a área da limpeza e conservação de espaços públicos, definindo-se que esta câmara assumirá as obrigações de pagamento dos encargos; bolsas e seguros de acidentes de trabalho, no total de 2119,72 euros, propondo, neste âmbito, autorização da celebração dos contratos de trabalho.

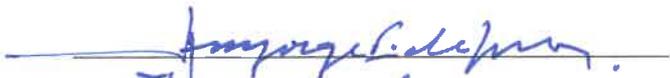
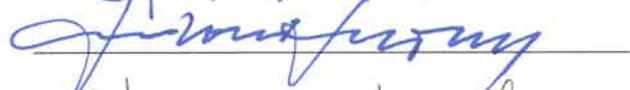
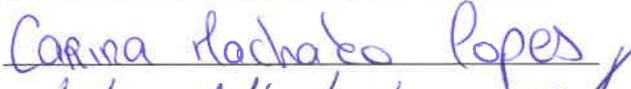


CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



Debona Fernandes Alves

Carina Rochado Lopes

António Alberto Lopes